da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, no endereço supracitado.

EDITAL FEA 03/2019 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ATUÁRIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

De acordo com o definido no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, estarão abertas, no período de 1 a 18 de fevereiro de 2019, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, na Assistência Acadêmica desta Faculdade, situada na Avenida Prof. Luciano Gualberto, 908, Prédio FEA-1, ala A, sala 106, Cidade Universitária, as inscrições ao concurso para Livre-Docência no Departamento de Contabilidade e Atuária, nas seguintes áreas de conhecimento (especialidades): "Sistemas de Informações Contábeis", "Controladoria e Contabilidade Gerencial", "Educação Contábil", "Teoria Positiva da Contabilidade", "Contabilometria", "Contabilidade Governamental", "Auditoria", "Sistema de Informação para Gestão Econômica de Empresas", "Previdência Social", "Contabilidade Rural e Meio Ambiente", "Contabilidade e Análise de Demonstrações Contábeis das Seguradoras", "Mercados Financeiros, de Créditos e de Capitais" , "Sistemas de Incentivos Gerenciais" , "Teoria de Carteiras e Análise de Investimentos" , "Relato Integrado e Sustentabilidade" e " Contabilidade Societária".

O concurso de Livre-Docência será regido pela Resolução nº 3745/90 (Regimento Geral da USP), pela Resolução nº 3461/88 (Estatuto da USP), e pela Resolução nº 4097/94 (Regimento da FEA/USP).

Somente poderão candidatar-se os portadores do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

1. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da FEA, do qual deverá constar: nome, idade, naturalidade, telefone, e-mail e endereço para correspondência, além da área de conhecimento (especialidade) do Departamento no qual pretende realizar o concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Original e uma cópia da prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

II – Original e uma cópia do título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição, ou de justificativa de ausência ou de pagamento de multa;

III - Original e uma cópia do RG ou RNE;

IV – Original e uma cópia da prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

V – Memorial circunstanciado em 10 (dez) cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

VI – Dez exemplares de tese original e inédita ou de texto em língua portuguesa, que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

1.2. Os docentes em exercício na USP e os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos itens I e II.

1.3. O memorial a que se refere o inciso V poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da FEA, aprovados pela Congregação em 17.8.2005,o mesmo é encontrado em http://www.portalfea.fea.usp.br/fea/concursos-e-processos-seletivos/docente/roteiro-e-normas. No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino, e destacar os títulos, trabalhos e atividades posteriores à obtenção do grau de doutor.

1.3.1. A comprovação será anexada em apenas uma via e será devolvida ao candidato após a realização do concurso.O candidato deverá possuir outra cópia dos seus trabalhos, artigos e livros para seu uso durante o concurso.

1.3.2. Todos os títulos e atividades, mesmos aqueles obtidos ou, realizados na FEA, deverão estar comprovados mediante cópias de diplomas e certificados e juntada de declarações.

1.3.3. Os trabalhos deverão ser comprovados com a juntada de um exemplar (da tese, da revista na qual foi publicado o artigo), na forma como foi editado com o programa ou resumo, editado pelos organizadores do congresso, do qual conste o trabalho citado, ou, ainda, com a carta de aceitação do trabalho. Os textos integrais dos trabalhos deverão acompanhar os comprovantes.

1.3.4. Cada comprovante de título, trabalho e atividade deverá ser numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foram citados no memorial.

As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

2. PROVAS

2.1. O concurso deverá ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias após a aprovação das inscrições.

2.2. As provas deste concurso serão constituídas por:

I. prova escrita (peso 2);

II. defesa de tese ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III. julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3);

IV. avaliação didática (peso 2).

2.3. A prova de avaliação didática consistirá em ministrar aula, em nível de pós-graduação, e será realizada nos termos do disposto no artigo 173, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

2.4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I. a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV. as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V. a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI. cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

2.5 A consulta a que se refere o inciso III deverá ser de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

3.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

4. PROGRAMAS

ESPECIALIDADE I - SISTEMAS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

1. Teoria Geral dos Sistemas
2. Teoria Contábil e Informação
3. Controladoria
4. Procedimentos internos e sistemas de informações
5. Estratégia Competitiva e sistemas de informações
6. A Mensuração Contábil e o Planejamento
7. Sistemas de Informações Empresariais
8. Tecnologia de Informação e a Contabilidade
9. Segurança e Controles em Sistemas de Informações
10. Ensino de Tecnologia e Sistemas de Informações Contábeis
11. Relatórios Gerenciais

ESPECIALIDADE II: CONTROLADORIA E CONTABILIDADE GERENCIAL

1. O processo de controle gerencial nas organizações
2. A Controladoria e o papel do controller no processo de controle gerencial
3. Concepção, desenvolvimento e implantação de sistemas de informações gerenciais
4. Elaboração e controle orçamentário
5. Unidades de negócio e preços de transferência
6. Apuração de resultado e avaliação de desempenho
7. Elaboração e análise de projetos de investimentos
8. Questões éticas no processo de controle gerencial
9. Utilização de métodos quantitativos em Contabilidade Gerencial
10. Contabilidade e análise de custos no processo de planejamento e controle
11. Métodos de custeio e gestão empresarial

ESPECIALIDADE III – EDUCAÇÃO CONTÁBIL

1. Perfil do Estudante Universitário na área de Negócios
2. Formação Docente no Ensino Superior em Contabilidade
3. Modalidades Didáticas no Ensino de Contabilidade
4. Contexto do Ensino Superior em Ciências Contábeis
5. Aspectos de Motivação no Ensino Superior de Contabilidade
6. Aspectos relacionados à decisão de ingresso e à progressão na carreira docente em Contabilidade
7. Contexto da Pós-Graduação em Contabilidade
8. Avaliação Educacional em Programas de Ciências Contábeis
9. Etapas de um programa de pós-graduação e seus desafios na formação de pesquisadores independentes
10. Liderança acadêmica e gênero
11. Dinâmicas das Gerações e suas Relações com Programas de Contabilidade

ESPECIALIDADE IV – TEORIA POSITIVA DA CONTABILIDADE

1. Estudos de Evento
2. Lucro contábil e preços de ações
3. Títulos de renda fixa
4. Previsão de Lucros
5. Governança Corporativa
6.Teorias da Regulação Contábil
7. Eficiência de Mercado
8. Conservadorismo Contábil
9. O processo contratual e a Contabilidade
10.Assimetria de Informação e Análise de Conflitos
11. Gerenciamento de Resultado

ESPECIALIDADE V – CONTABILOMETRIA

1. Probabilidade e Modelos de Distribuição de Probabilidade de Variáveis Discretas
2. Probabilidade e Modelos Distribuição de Probabilidade de Variáveis Contínuas
3. Distribuições Amostrais e Estimações por ponto e por Intervalos de Confiança
4. Amostragem: Dimensionamento e composição amostras
5. Testes Paramétricos e Hipóteses
6. Análise da Variância
7. Estatística Não-paramétrica
8. Associações e Correlações entre variáveis
9. Regressão Linear Simples e Múltipla
10. Medição da Autocorrelação
11. Multicolinearidade
12. Problemas de Heterocedastidade
13. Análise de Séries Temporais
14. Critérios de Especificação de Modelos

ESPECIALIDADE VI - CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL

1. Processo de Planejamento e Orçamento Público
2. Contabilidade Governamental Brasileira
3. Sistemas Contábeis e os Registros Contábeis
4. Governança Corporativa na Gestão Pública
5. Controladoria na Gestão Pública
6. Contabilidade de Custos em Entidades Públicas
7. Resultado Econômico em Entidades Públicas
8. Bens públicos (caracterização e contabilização)
9. Contabilidade em entidades públicas não governamentais (Terceiro Setor)
10. Normas Brasileiras e Normas Internacionais aplicadas ao setor público
11. Quadro Legal Brasileiro e a Contabilidade Governamental
12. Políticas Públicas e seus impactos no orçamento dos entes federados

ESPECIALIDADE VII - AUDITORIA

1. Conceitos e Diferenças entre Auditoria Interna, Independente e Fiscalização
2. Conceitos e Diferenças entre Auditoria e Perícia
3. A importância e o papel da Auditoria Independente no Mercado de Capitais
4. Auditoria frente às fraudes contábeis – papel e função
5. Auditoria de Sistemas de Informação
6. Contabilidade Forense e compliance
7.Três Decisões cruciais do Auditor: definição da natureza de testes, época e extensão dos exames de Auditoria
8. O relatório do auditor e pareceres: espécies, tipos, variações
9. Uso do trabalho de terceiros pelo auditor independente: virtudes e defeitos
10. Normas internacionais de auditoria: do trabalho de campo, da pessoa do auditor, do relatório – sua importância.
11. Credenciamento Profissional do Auditor na Perspectiva Global

ESPECIALIDADE VIII - SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO ECONÔMICA DE EMPRESAS.

1. Visão sistêmica da empresa e dos subsistemas empresariais
2. Missão e funções da controladoria sob a ótica da gestão econômica
3. Processo de gestão empresarial sob a ótica da gestão econômica
4. Estrutura conceitual do sistema de informação de gestão econômica
5. Conceituação e mensuração do resultado econômico
6. Mensuração econômica de resultados de eventos
7. Mensuração econômica de investimentos
8. Planejamento de preços e rentabilidade sob a ótica da gestão econômica
9. Avaliação de desempenhos sob o enfoque da gestão econômica
10. Teoria das restrições e gestão econômica
11. Matriz de Identificação e Acumulação de Resultados

ESPECIALIDADE IX – PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. Fundamentos teóricos
2. O sistema previdenciário brasileiro
3. Reformas previdenciárias no Brasil
4. Mudanças demográficas e previdência social
5. Efeitos distributivos dos sistemas previdenciários
6. Previdência social e poupança
7. Modelo multi-pilar do Banco Mundial
8. Avaliação comparativa de sistemas previdenciários no mundo
9. Modelos de financiamento de sistemas previdenciários
10. Avaliação atuarial de sistemas previdenciários: aspectos macroeconômicos e demográficos
11. O papel dos atuários nos sistemas previdenciários

ESPECIALIDADE X – CONTABILIDADE RURAL E MEIO AMBIENTE

1. Ativos Biológicos
2. Balanço Social
3. Conceitos de Contabilidade Ambiental
4. Conceitos de Contabilidade Rural
5. Contabilidade Emergética
6. Custos Agrícolas e Pecuários
7. Custos Ambientais e Externalidades
8. Decisão de Investimentos Considerando Aspectos Ambientais
9. Environmental Equity of Nations: reflection on the Scenario of Climate Change
10. Passivo Ambiental e Evidenciação
11. Sustentabilidade e a Contabilidade

ESPECIALIDADE XI – CONTABILIDADE E ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS SEGURADORAS

1. Plano de contas das seguradoras e entidades abertas de previdência complementar
2. Tributação de entidades seguradoras e previdência complementar
3. Teoria Positiva aplicada a estudos de seguros
4. Provisões técnicas
5. A Contabilidade de seguros frente às normas internacionais: IFRS x CPC x USGAAP
6. Capitais, limites operacionais e técnicos e a margem de solvência das seguradoras
7. As contas contábeis específicas das áreas de seguros e previdência complementar
8. Cosseguros, resseguros e retrocessão
9. Diferentes critérios de contabilização aplicada a entidades seguradoras
10. A identificação da situação econômico-financeira das seguradoras e entidades abertas de previdência complementar
11. Instrumentos de Análise de Default das Seguradoras

ESPECIALIDADE XII – MERCADOS FINANCEIROS, DE CRÉDITO E DE CAPITAIS

1. Ativismo dos acionistas
2. Value at Risk
3. Comportamento do investidor individual
4. Estrutura de Capital
5. Governança Corporativa
6. Finanças Comportamentais
7. Eficiência de Mercado
8. Emissão de títulos e distribuição de dividendos
9. Precificação de Ativos Financeiros
10. Teoria das Carteiras
11. Microcrédito e Microfinanças

ESPECIALIDADE XIII - SISTEMAS DE INCENTIVOS GERENCIAIS

1. Sistemas de Incentivos e Teoria de Agência
2. Avaliação Objetiva de Desempenho: Propriedades, Determinantes e Efeitos
3. Medidas Financeiras x Medidas Não Financeiras de Desempenho
4. Avaliação Subjetiva de Desempenho
5. Avaliação Relativa de Desempenho
6. Estabelecimento de Metas de Desempenho
7. Incentivos Baseados em Torneios
8. Incentivos Baseados em Promoção
9. Incentivos Baseados em Ações
10. Remuneração de Executivos, Risco e Desempenho Organizacional
11. Aspectos Cognitivos da Avaliação de Desempenho
12. Sistemas de Incentivos em Organizações Não Governamentais
13. Sistemas de Incentivos e Escolhas Intertemporais
14. Determinantes dos Esquemas de Incentivo

ESPECIALIDADE XIV – TEORIA DE CARTEIRAS E ANÁLISE DE INVESTIMENTOS.

1. Retorno esperado e risco
2. Modelo de média variância
3. Modelo de média variância com ativo livre de risco
4. Modelo de média variância com erro de rastreamento
5. Modelos de equilíbrio
6. Indicadores de desempenho de carteiras
7. Apreçamento de opções padrão e medidas de sensibilidade
8. Apreçamento de títulos e medidas de sensibilidade
9. Hedge de variância mínima
10. Estratégia delta gama neutros
11. Imunização de carteira por duração modificada e convexidade

ESPECIALIDADE XV - RELATO INTEGRADO E SUSTENTABILIDADE

1. Conceitos fundamentais do Relato Integrado (RI)
2. Princípios básicos do RI
3. Novo modelo de negócio orientado para valor do RI
4. Elementos de conteúdo do RI
5. Evolução dos relatos corporativos e o RI
6. Balanço contábil das nações (BCN) e o RI
7. Análise de Ciclo de Vida (ACV) e o RI
8. Análise Emergética e o RI
9. Global reporting initiative (GRI) e o RI
10. Os 17 objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) e o RI
11. Outras ações para o desenvolvimento sustentável e o RI

ESPECIALIDADE XVI – CONTABILIDADE SOCIETÁRIA.

1. Demonstrações contábeis (exceto DFC e DVA)
2. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
3. Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
4. Ativo Imobilizado e Intangível
5. Equivalência Patrimonial
6. Contabilidade de Leasing
7. Teste de Impairment
8. Tributos sobre o Lucro
9. Passivos, JSCP e Provisões (JSCP- Juros Sobre o Capital Próprio)
10. Patrimônio Líquido
11. Demonstrações Consolidadas

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, poderão ser obtidas na Assistência Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, no endereço supracitado.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em exercício, comunica a aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo (CTA), no dia 02/01/2019, da composição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R$ 1.877,43 (Hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos, referência: mês de maio de 2018, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17, para atuar nas disciplinas "EDA1221 – Política e Organização da Educação Básica I – POEB I" e "EDA 1222 – Política e Organização da Educação Básica II – POEB II" (Curso de Pedagogia)" e "EDA0463 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil (Curso de Licenciatura)", conforme Edital FEUSP 076/2018, publicado no DOE de 24/11/2018, sendo retificado e prorrogado no DOE de 13/12/2018, como segue: Professores Titulares: Prof. Dr. César Augusto Minto – EDA/FEUSP; Profa. Dra. Maria de Fátima Simões Francisco – EDF/FEUSP e Profa. Dra. Maurilane de Souza Biccas – EDF/FEUSP e como Suplentes: Prof. Dr. Rubens Barbosa de Camargo – EDA/FEUSP e Prof. Dr. Roni Cleber Dias de Menezes – EDF/FEUSP. No mesmo dia, foram também aprovadas "ad referendum" do CTA as inscrições dos candidatos: Samuel Robes Loureiro, Cláudia Naomi Sakashita, Ingrid Anelise Lopes, Thais Chang Waldman, Maria Lúcia Wochler Pelaes, Milan Puh, Izabel Cristina Petraglia, Paulo Henrique Arcas, Monica Cristina Garbin e não foi aprovada a inscrição do candidato Cláudio Barbosa Ventura, uma vez que não possui o título de Doutor.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL nº 01/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 12/12/2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 18 de janeiro de 2019 a 17 de julho de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 199770, com o salário mensal de R$ 15.862,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), junto ao Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento "Clínica Médica de Bovinos e Pequenos Ruminantes", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Programa da área "Clínica Médica de Bovinos e Pequenos Ruminantes":

1. - Enfermidades dos recém-nascidos;
2. - Enfermidades do sistema circulatório;
3. - Enfermidades do sistema linfático - leucose enzoótica bovina/ linfadenite infecciosa;
4. - Enfermidades do sistema respiratório – broncopneumonias;
5. - Enfermidades do sistema digestório;
6. - Enfermidades da pele – Tricofitose, dermatofilose, fotossensibilização, papilomatose e ectoparasitoses;
7. - Enfermidades do Sistema genito-urinário;
8. - Enfermidades da glândula mamária;
9. - Enfermidades do sistema nervoso;
10. - Aspectos clínicos das verminoses em ruminantes;
11. - Aspectos Clínicos da CAE/Micoplasmose;
12. - Enfermidades do sistema locomotor.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissão no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Prof. Dr. José Antonio Visintin, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II. - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III. - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV. - título de eleitor;

V. - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§1º: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§2º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§3º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§4º: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§5º: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§6º: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I. - julgamento dos títulos - peso 7;

II. - prova pública oral de erudição - peso 1;

III. - prova pública de arguição - peso 2;

§1º: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§2º: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. - atividade didática universitária;

III. - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV. - atividade de formação e orientação de discípulos;

V. - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI. - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo:

I. - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II. - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III. - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 3 de janeiro de 2019 às 01:08:29.

tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV. - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, sita na Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Oliveira, 87, Cidade Universitária, São Paulo/SP, ou pelo telefone (11) 3091-7671/8358/0904.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAc/ICMC/USP nº 001/2019

Edital de designação da Comissão e de convocação para as provas

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 20.12.2018, a seguinte comissão de seleção para as provas da 2ª etapa do processo seletivo para contratação de um docente, como professor contratado nível II (Mestre), para o Departamento de Matemática deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAc/ICMC/SMA-USP 074/2018, tendo em vista não haver nenhum candidato com título de Doutor inscrito:

Titulares: Profa. Dra. Edna Maura Zuffi, do SMA-ICMC-USP; Profa. Dra. Adriana do Carmo Bellotti, da UNIARA e Prof. Dr. Marcus Vinicius Batista Nascimento, da UFSCar.

Suplentes: Profa. Dra. Esther de Almeida Prado Rodrigues, do ICMC-USP; Profa. Dra. Angelica Terezinha Carmo Rodrigues, da UNESP e Profa. Assistente I Janaina Cabello, da UFSCar.

Ficam convocadas a comissão de seleção e a candidata Hadassa Rodrigues Santos. As provas serão realizadas nos dias 15, 16 e 17/01/2019, a partir das 08h30, nas dependências do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da USP.

A candidata convocada deverá comparecer à Assistência Acadêmica do ICMC (sala 4-006) com, ao menos, quinze minutos de antecedência do início do processo seletivo, para assinatura da lista de presença.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## REITORIA

### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, prorroga por mais 01(um) ano o concurso público para a função de PAEPE - Profissional para Assuntos Universitários - processo 01-P-4281/2017 conforme previsto no edital 11/2017.

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Concreto Armado, disciplinas CV714 - Estruturas de Concreto Armado I e CV814 - Estruturas de Concreto Armado II, e na área de Concreto Protendido, disciplina CV811 - Estruturas de Concreto Protendido I, do Departamento de Estruturas da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Que seja Graduado em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Estruturas.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R$ 1.877,44

b) RTC – R$ 4.765,72

c) RDIDP – R$ 10.831,03

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 40 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Diretoria de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo. Endereço: Avenida Saturnino de Brito, 224, CEP 13083-889, Campinas, SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Prof. Dr. Alberto Luiz Francato, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) Memorial impresso (um) e uma cópia digitalizada, em arquivo único, formato PDF. A versão impressa e a cópia digital devem ser idênticas, sob pena de desclassificação. O Memorial deverá conter o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Diretoria de Recursos Humanos da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver(em) afeta(s) a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fec.unicamp.br/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.fec.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 2);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova didática (peso 1,5).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública, com exceção da prova escrita.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fec.unicamp.br/concursos , sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação da Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo nº 86/2016.

9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Diretoria de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

CÓDIGO : CV714

NOME : ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO I

EMENTA : Fundamentos do concreto armado. Principais elementos estruturais. Desenhos de fôrmas. Dimensionamento nos estados limites últimos: Lajes e vigas. Verificação dos estados limites de serviços.

PROGRAMA

1. - FUNDAMENTOS DO CONCRETO ARMADO

1.1. - Introdução

1.2. - Conceitos fundamentais

2. - PRINCÍPIOS GERAIS DO PROJETO ESTRUTURAL

2.1. - Elementos Estruturais em Concreto Armado

2.2. - Esquemas Estruturais Correntes

2.3. - Desenho de fôrmas

3. - ESTADOS LIMITES ÙLTIMOS DE ELEMENTOS LINEARES SOB FLEXÃO NORMAL

3.1. - Introdução

3.2. - Formas de ruína sob solicitações normais

3.3. - Hipóteses de cálculo

3.4. - Domínios de deformação

3.5. - Flexão normal simples

4. - ESTADO LIMITE ÚLTIMO DE ELEMENTOS LINEARES SOB FORÇA CORTANTE

4.1. - Introdução

4.2. - Formas de ruína sob solicitações tangenciais

4.3. - Panorama das tensões principais

4.4. - Analogia de treliça de Morsch

4.5. - Treliça generalizada de Morsch

4.6. - Armadura para esforço cortante

5. - PRESCRIÇÕES PARA O DETALHAMENTO DE VIGAS

5.1. - Esforços

5.2. - Dimensionamento

5.3. - Cobrimento de diagrama

5.4. - Ancoragem das armaduras

5.5. - Desenho e Detalhamento das armaduras

6. - ESTADOS LIMITES DE SERVIÇO

6.1. - Introdução

6.2. - Estado limite de deformação excessiva

6.3. - Estado limite de abertura de fissuras

7. - LAJES RETANGULARES MACIÇAS EM CONCRETO ARMADO

7.1. - Carregamentos segundo a norma NBR-6120/80

7.2. - Classificação das lajes

7.3. - Esforços solicitantes

7.4. - Dimensionamento

7.5. - Disposição das armaduras

7.6. - Desenho de armaduras

CÓDIGO : CV814

NOME : ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO II

EMENTA : Dimensionamento de seções retangulares submetidas a flexo-compressão, normal e oblíqua. Pilares e fundações. Verificação dos efeitos globais de 2ª ordem. Escadas, consolos curtos, vigas-parede e reservatórios comuns de edifícios.

PROGRAMA

1. DIMENSIONAMENTO À FLEXÃO COMPOSTA

1.1. Domínios de deformação

1.2. Flexão normal composta

1.3. Compressão uniforme e não uniforme

1.4. Interação momento fletor - força normal

1.5. Flexão oblíqua

1.6. Tração e flexo-tração

2. PILARES

2.1. Estabilidade global das estruturas de concreto

2.2. Classificação dos pilares

2.3. Dimensionamento de seção retangular

2.4. Disposições construtivas

3. FUNDAÇÕES

3.1. Sapatas isoladas

3.2. Blocos sobre estacas

4. ESCADAS USUAIS

4.1. Tipos usuais

4.2. Carregamentos a considerar

4.3. Esforços solicitantes

4.4. Dimensionamento de pilares de seção retangular

4.5. Disposição das armaduras

4.6. Desenho das armaduras

5. CONSOLOS CURTOS

5.1. Tensões no concreto

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 3 de janeiro de 2019 às 01:08:29.